

EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, através da Secretaria Municipal de Administração, com amparo na Lei Federal Nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2918/2017, e Convênio entre o Município de Baixo Guandu – ES e a **UNESC – CENTRO UNIVERSITARIO DO ESPIRITO SANTO, UNIPAC – UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, FUNCAB - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, UNINTA, IFES**, vem divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas ao processo seletivo - nº 001/2020. Faz saber que encontram-se abertas as inscrições para estágio remunerado, para cadastro de reserva durante o período de validade da seleção, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os seguintes cursos:

Nível	Cursos	Vagas
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	CR
SUPERIOR	BIOLOGIA	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR

1.2 - Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

1.3 - A contratação será feita de acordo com a necessidade da administração, mediante autorização prévia e específica do Prefeito Municipal.

1.4 – A duração do estágio será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração municipal.

1.5 - O valor da bolsa de estágio a ser pago pela Município de Baixo Guandu - ES, será:

Ensino Superior	R\$937,00
-----------------	-----------

1.6 – A carga horária será de 6 horas dia e 30 horas semanais.



2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição implicará em conhecimento e aceitação tácita das normas e condições deste Edital e será efetuado **exclusivamente** no período previsto no cronograma constante no item 4 deste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos:

a) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Declaração da instituição comprovando o período que esteja cursando;
- Cópia de documento de identidade e CPF
- Comprovante de Residência
- Curriculum Vitae

b) DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- * documento de inscrição no CADASTRO ÚNICO na forma do Decreto Federal 6135/2007
- * comprovante que o estudante é beneficiado por algum programa do Governo Estadual, Federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (Fies, Nossa bolsa, Prouni ou outro programa similar)
- * comprovante que o estudante seja bolsista
- * certidão ou declaração de entidade, órgão, empresa e ou Poder público, que o estudante tenha participado de estágio de forma voluntária.

2.2 - Os documentos deverão ser protocolizados no setor de Protocolo do Município de Baixo Guandu-ES.

2.3 - Serão aceitas inscrições por procuração desde que estejam com firma reconhecida, mediante apresentação da documentação exigida no item 2.1.

2.4 - Para o candidato que alegar ser portador de deficiência: deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da Lei nº 11.788/2008, Art.17 § 5º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do Estágio.

2.5 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

3.0- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;

3.2. Estar matriculado e com frequência regular no curso superior em nível de graduação correspondente ao curso e período declarado no ato da inscrição, no momento da convocação;

3.3. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio;



3.4. Entregar os seguintes documentos no Departamento Pessoal da Município de Baixo Guandu - ES;

- a) Atestado de Saúde Ocupacional (Laudo Médico) autorização a ser fornecido do RH;
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor, quando a idade for superior a 18 anos;
- f) Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou no site www.tse.gov.br), quando a idade do estudante for superior a 18 anos;
- g) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 anos;
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre ou período que o candidato está matriculado e que possui frequência regular no curso;

3.5. O candidato deverá entregar os documentos necessários para sua contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação convocação e deverá iniciar suas atividades na data estipulada pelo Ente Público.

3.6. O candidato que não preencher os prazos e os requisitos para a contratação será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.0 – DO CRONOGRAMA

4.1 - Inscrições e Entrega da Documentação de 03 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, das 7h às 16h.
4.2 – Resultado preliminar dos Selecionados: 21 de fevereiro de 2020;
4.3 – Prazo para recursos 27 de fevereiro de 2020
4.3 – Resultado final: 4 de março de 2020
4.4 – Todos os resultados serão publicados no site http://www.pmbg.es.gov.br da Prefeitura de Baixo Guandu-ES.

5.0 – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

5.1 - O Processo será realizado em uma única etapa.

5.2 – Entrega dos documentos exigidos no item 2.0

6.0 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

ITENS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
*Esta cursando 5.º período em diante;	20
*Curso de Informática Básica ou avançada;	10
*Ser o aluno inscrito no CADASTRO ÚNICO na forma do Decreto Federal 6135/2007;	20
*Ser o aluno atendido por algum programa do Governo Estadual,	15



Federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (Fies, Nossa bolsa, Prouni ou outro programa similar);	
* Ser o aluno bolsista diverso do item anterior;	10
* Ter o aluno participado de estágio de forma voluntária;	10
* Residir no município de Baixo Guandu – ES.	15
TOTAL	100

6.1 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte prioridade:

- residir no município de Baixo Guandu – ES.
- ter o aluno participado de estágio de forma voluntária;
- período mais avançado na graduação.
- candidato mais velho.

7.0 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão convocados, de acordo com a necessidade da administração, respeitada sempre, a classificação final do certame à medida que for surgindo vagas e a realização de novo certame, a critério da administração.

7.2 - Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, em até dois dias úteis após a convocação, à Secretaria Municipal de Administração, através de requerimento dirigido a comissão geral de avaliação de títulos, o reposicionamento do candidato, para o final da lista.

7.3 - O candidato convocado que não apresentar os documentos previstos no item 3.4 no prazo e não apresentar o requerimento previsto no item 7.2 será automaticamente excluído da lista de classificados.

8.0 – DO EXERCÍCIO DO ESTAGIO

8.1 - As condições do exercício de Estágio restarão consignadas, em termo de compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado, como condição de admissibilidade à vaga (Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788/2008 c/c Lei Municipal 2918/2017).

8.2 - O Estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela prefeitura de Baixo Guandu-ES, a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

8.3 - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. (Art. 3º, Lei Nº 11.788/08 c/c Lei Municipal 2918/2017).

8.4 - A jornada de atividade de estágio, a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela Secretaria



Municipal de Administração, de modo a atender ao limite da jornada prevista em Lei. (Art.10, inciso II, Lei Federal nº 11.788/08 c/c Lei Municipal 2918/2017).

8.5 - A Secretaria Municipal de Administração definirá a lotação do estagiário conforme conveniência do serviço, obedecidos os critérios do curso a que o estagiário estiver vinculado.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos acerca do processo seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação, e o candidato deverá utilizar o sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar do dia da divulgação do resultado preliminar.

9.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito junto ao item impugnado do edital. Recurso inconsistente e intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas quanto ao acatamento ou não serão informadas na divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.4- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Contrato será interrompido, caso o aluno interrompa os estudos.

10.2 – O Município de Baixo Guandu, poderá utilizar-se do resultado da classificação para preenchimento de outras vagas de estágio que sejam abertas posteriormente, tendo o processo seletivo validade de dois anos.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora criada para este fim.

Baixo Guandu -ES. 27 de janeiro de 2020.



Adonias Menegidio Da Silva
Secretário Municipal de Administração

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

INSCRIÇÃO Nº	Baixo Guandu - ES, ____ de _____ de 2020
--------------	--

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
Nº DO REGISTRO GERAL:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP Nº:
CIDADE:	UF:
TEL RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:	
UNIVERSIDADE (FACULDADE):	
CURSO:	PERÍODO:
TURNO:	
Declaro conhecer e aceitar as condições previstas no Edital nº 001/2020 para preenchimento das vagas existentes no quadro de estagiários da Prefeitura de Baixo Guandu - ES, razão pela qual firmo o presente termo.	

Assinatura



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES.

REQUERIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE BAIXO GUANDU – ES,
Edital Nº 001/2020.**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**; apresentou **LAUDO MÉDICO COM CID** (colocar os dados abaixo com base no laudo).

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR

CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO
INTERNACIONAL DE DOENÇA

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO

CID:

NOME:

OBSERVAÇÃO:

Não serão considerados como doença distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para o Processo Seletivo (marcar com X):

() **Necessita de Tratamento Especial** () **Não Necessita de Tratamento Especial**

Discriminar qual tipo de TRATAMENTO ESPECIAL é necessário:

Local e data: _____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, “Edital nº 001/2020- Processo Seletivo de Estágio”, de 27 de janeiro de 2020, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 27 de janeiro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração